



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000
Tels.: (32) 3284-1170 - 3284-1161 - Fax 3284-1332
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 258 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o Exercício Financeiro de 2003.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Belmiro Braga em **R\$ 3.774.735,95** (três milhões setecentos e setenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para o Exercício Financeiro de 2003, conforme anexos integrantes à presente Lei Orçamentária.

Art. 2º. - A receita total do Município de Belmiro Braga é estimada com a seguinte discriminação:

Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária	87.968,00
Receita Patrimonial	5.519,00
Receita Industrial	2.722,00
Transferências Correntes	2.557.491,00
Outras Receitas Correntes	248.974,00
	<hr/>
	2.902.674,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital	665.700,00
	<hr/>
	665.700,00

Receita Estimada – Administração Direta **3.568.374,00**

Administração Indireta:

Receitas Correntes

Receitas de Contribuições	117.161,40
Receita Patrimonial	84.958,70
Outras Receitas Correntes	4.241,85
	<hr/>

Receita Estimada – Administração Indireta **206.361,95**

Total da Receita Estimada: **3.774.735,95**

Art. 3º. - A despesa total do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000
Tels.: (32) 3284-1170 - 3284-1161 - Fax 3284-1332
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbraga@fusoos.com.br

a) Classificação Institucional:

Administração Direta

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal 237.763,28

02 – Prefeitura Municipal

02.01 – Gabinete e Secretaria	265.940,00
02.02 – Serviço de Finanças e Contabilidade	230.728,29
02.03 – Serviço de Educação	977.003,00
02.04 – Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	275.100,00
02.05 – Serviço de Saúde e Saneamento	813.720,00
02.06 – Serviço de Assistência e Previdência	160.755,00
02.07 - Serviço de Estradas de Rodagem	290.544,43
02.08 - Serviço de Agropecuária	217.040,00
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social	99.780,00
	<hr style="width: 100%;"/>
	3.330.610,72

Despesa Fixada Administração Direta **3.568.374,00**

Administração Indireta:

01 – Fundo de Previd. Dos Servidores Municipais de Belmiro Braga

01.01 – Conselho Administrativo 206.361,95

Despesa Fixada Administração Indireta **206.361,95**

Total da Despesa Fixada **3.774.735,95**

b) Classificação Funcional:

Administração Direta

01 – Legislativa	237.763,28
04 – Administração	496.668,29
08 – Assistência Social	132.835,00
09 – Previdência Social	91.700,00
10 – Saúde	700.670,00
12 – Educação	800.873,00
13 – Cultura	84.800,00
15 – Urbanismo	264.840,00
16 – Habitação	400,00
17 – Saneamento	113.050,00
20 – Agricultura	217.040,00
22 – Indústria	5.600,00
24 – Comunicações	4.260,00
26 – Transporte	290.544,43



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000
Tels.: (32) 3284-1170 - 3284-1161 - Fax 3284-1332
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbraga@fusoes.com.br

27 – Desporto	91.330,00
28 – Encargos Especiais	36.000,00

Despesa Fixada Administração Direta **3.568.374,00**

Administração Indireta

09 – Previdência Social	206.361,95
Despesa Fixada Administração Indireta	206.361,95

Total da Despesa Fixada: **3.774.735,95**

c) Despesa segundo a Natureza:

Administração Direta

3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.460.242,27
3.3 – Outras Despesas Correntes	1.290.861,73
	<u>2.751.104,00</u>
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	781.270,00
4.6 – Amortização da Dívida	36.000,00
	<u>817.270,00</u>

Despesa Fixada Administração Direta **3.568.374,00**

Administração Indireta

3 – Despesas Correntes	
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	153.561,95
3.3 – Outras Despesas Correntes	28.700,00
	<u>182.261,95</u>
4 – Despesas de Capital	
4.4 – Investimentos	24.100,00
	<u>24.100,00</u>

Despesa Fixada Administração Indireta **206.361,95**

Total da Despesa Fixada: **3.774.735,95**

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

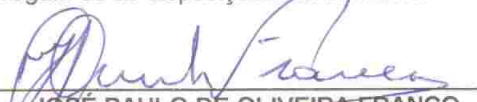
Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000
Tels.: (32) 3284-1170 - 3284-1161 - Fax 3284-1332
CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoos.com.br

II - movimentar parcelas das dotações de pessoal, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

III - realizar operações de crédito por Antecipação de Receita até o limite imposto pelo inciso III do art. 167 da Carta Magna, observados os disciplinamentos contidos no art. 38 da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.



JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal